



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021 PROCESSO 1384/2021 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO E PELA EMPRESA MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CENTRO DE TRIAGEM PARA PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, COM A FINALIDADE DE AUXÍLIO A DIAGNÓSTICO DOS EVENTUAIS PACIENTES, TAIS EM ATENDIMENTO NA UPA PARQUE BURLE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO FRIO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO (RJ), com sede à Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob N.º 12.292.556/0001-88, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Felipe Fernandes da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 24.649.108-8DETRAN/RJ e do CPF n.º 144.615.687-76.

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI, com sede à Rua Topázio - N.º01, LOTE03, QD02 – N S DA PENHA – VILA VELHA/ ES , inscrita no CNPJ sob o n.º 02.352.322/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Ricardo Alvarenga, CPF: 164.263.408-55 , RG: 3.682.615-ES.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao processo 1384/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato N.º003/2021 pelo período de 06(seis) meses, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CENTRO DE TRIAGEM PARA PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, COM A FINALIDADE DE AUXÍLIO A DIAGNÓSTICO DOS EVENTUAIS PACIENTES, TAIS EM ATENDIMENTO NA UPA PARQUE BURLE**, firmado entre as partes em 12 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **11 de Março de 2022**, sem acréscimo para a Contratante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 98.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio, 09 de Setembro de 2021.

Felipe Fernandes da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sérgio Ricardo Alvarenga
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI

Marcilene Azevedo
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1) _____

CPF

2) _____

CPF